



**LEI Nº 989/16, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 480616
DATA: 27 / 06 / 2016
HORAS: às 10:32
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

**Dispõe sobre a criação de cargos, cria novas vagas para cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – ENFERMEIRO AUDITOR
- II – ENFERMEIRO DO TRABALHO
- III - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL
- IV - ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- V - EDUCADOR FÍSICO
- VI - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
- VII - MÉDICO PEDIATRA
- VIII - MÉDICO PSIQUIATRA
- IX – ARQUITETO
- X – ZOOTECNISTA
- XI – AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA
- XII – AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA
- XIII – AUDITOR DE TRIBUTOS
- XIV – PROCURADO MUNICIPAL
- XV – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
- XVI – AGENTE CULTURAL
- XVII – CUIDADOR DE SAÚDE
- XVIII – CUIDADOR SOCIAL
- XIX – ORIENTADOR SOCIAL
- XX – SOCORRISTA
- XXI - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- XXII – CADISTA
- XXIII – FISCAL DE TRANSPORTE



GOVERNAR PARA CUIDAR

- XXIV – MONITOR DE TRANSPORTE
- XXV – TÉCNICO AMBIENTAL
- XXVI – TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA
- XXVII – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- XXVIII – ARTESÃO
- XXIX – PORTEIRO
- XXX – PROTÉTICO

§ 1º. A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos I e II desta Lei.

§2º. Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

§3º. Fica a cargo do Edital do concurso público exigir, se achar necessário, os requisitos técnicos ou acadêmicos necessários aos cargos com especialidade definida, quando esta não for definida expressamente por esta Lei ou não for a ela contrária, notadamente os constantes nos itens I, II, III, IV, VI, VII, VIII do art. 1º.

**Art. 1º – A** – Ficam Criados no quadro de pessoal do Poder legislativo Municipal os seguintes cargos:

**I – ARQUIVISTA**

**II – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**III – DIGITADOR**

**IV - MOTORISTA CATEGORIA “B”**

**V – SERVIÇOS GERAIS.**

§ 1º - A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos IV e V.

§ 2º - Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

**Art. 2º** - Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo III da presente Lei para os cargos já existentes no quadro de pessoal efetivo do município.



GOVERNAR PARA CUIDAR

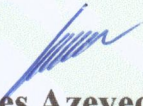
**Art. 2º-A** – Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo VI da presente Lei para os cargos já existentes no quadro pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tianguá.

**Art. 2º-B** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmarem parcerias, visando a realização de apenas um certame para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento, vigente à época da nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, conforme dotações específicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 15 de junho de 2016.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

**ANEXO I**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1.1. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENFERMEIRO AUDITOR	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		EDUCADOR FÍSICO	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe.	4	1.347,30	20h
		MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
		MÉDICO PEDIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	40h		



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

1.2. ENGENHARIA	ARQUITETO	Diploma ou certificado em ensino superior completo em Arquitetura, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.	1	2.000,00	40h
	ZOOTECNISTA	Diploma ou certificado em ensino superior completo em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.	1	2.000,00	40h
1.3. ZOOTECNIA	AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências da Computação, Direito ou Gestão Pública e registro no conselho competente.	2	3.500,00	40h
	AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia e registro no CREA.	1	3.500,00	40h
1.4. AUDITORIA	AUDITOR DE TRIBUTOS	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharia, Ciências da Computação, Direito ou	4	2.500,00	40h
	FISCALIZAÇÃO				



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

2. ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	1.7. PROCURADORIA	PROCURADOR MUNICIPAL	Gestão Pública e registro no conselho competente.			
		PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	Curso de bacharelado em Direito mais registro da OAB e experiência mínima de dois anos. Diploma ou Certificado de ensino superior em Pedagogia mais Curso de Interprete de Libras.	3	4.000,00	40h
	1.8. DOCÊNCIA	AGENTE CULTURAL	Ensino médio completo mais curso na área de atuação.	1	1.347,30	20h
		CUIDADOR DE SAÚDE	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos.	2	880,00	40h
	2.1. CULTURA	CUIDADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos.	1	880,00	40h
			Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes.	16	880,00	40h
			Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes.	22	1.000,00	40h
	2.2. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORIENTADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	1	1.250,00	40h
PROTÉTICO						



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	SOCORRISTA	Ensino médio completo mais curso na área de atuação e experiência mínima de seis meses.	5	880,00	40h
2.4 INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio completo ou curso específico da função, ou curso Técnico de Eletrônica ou Mecatrônica (equivalente ao Ensino Médio). Conhecimento de informática.	4	1.500,00	40h
2.5 ARQUITETURA E ENGENHARIA	CADISTA	Ensino Técnico completo, em Elétrica/Eletrônica ou cursando Superior em Engenharia Elétrica. Conhecimentos em AutoCAD, Revit e NR 10.	1	1.350,00	40h
2.6. FISCALIZAÇÃO E MONITORIA DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTE	Ensino médio completo mais curso na área de mecânica e elétrica de autos ou experiência mínima de seis meses.	2	1.200,00	40h
	MONITOR DE TRANSPORTE	Ensino médio completo	30	880,00	40h
2.7. MEIO AMBIENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	Ensino médio completo mais curso técnico na área de atuação.	2	1.250,00	40h
2.7. ANÁLISE CLÍNICA	TECNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA	Ensino médio completo mais Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia Clínica.	1	1.250,00	40h



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	2.9. SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	1	1.250,00	40h
	3.1. ARTESANATO	ARTESÃO	Ensino fundamental completo e experiência mínima de seis meses na área de atuação.	1	880,00	40h
3. ATIVIDADES AUXILIARES	3.2. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA, DESPACHO, ATENDIMENTO, PORTARIA, LAVANDERIA, COZINHA E ASSEMBELHADOS	PORTEIRO	Ensino fundamental completo.	30	880,00	40h

**Jean Nunes Azevedo**

Prefeito municipal

ANEXO II

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>
PROTÉTICO	Protético biossegurança e controle de infecção cruzada: Desinfecção de produtos enviados ao laboratório de prótese. Prótese parcial removível: quando indicar a confecção de moldes individuais, material de moldagem para duplicação de modelos, acabamento e polimento, critérios a seguir para uma boa inclusão e fundição. Prótese fixa: gesso utilizado para a confecção de modelos de estudo e de trabalho, montagem no articulador semi-ajustável, técnica de registro intermaxilar.
ENFERMEIRO AUDITOR	Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; integrar equipes de estudos; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar procedimentos de maior complexidade, estudar as condições de higiene; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas;



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	<p>Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física; capacitar Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente às ações de atividade física; formação de grupos educativos. Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</p>	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais, ao</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolatividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO PSIQUIATRA	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico.; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
ARQUITETO	<p>Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o Município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.</p>
<p><b>ZOOTECNISTA</b></p>	<p>Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Auditar os sistemas contábil, patrimonial, administrativo, tributário, de folha de pagamento, de materiais, entre outros, aferindo a eficiência e a correção dos procedimentos, dos serviços e dos bens públicos municipais; auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo o Município, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções à sua gerência imediata; revisar os demonstrativos contábeis e de controles internos dos órgãos da Administração Municipal; emitir parecer sobre a consistência e a legalidade das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da Administração Municipal; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição,</p>
<p><b>AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA</b></p>	



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais; examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão; controlar os atos, processos e procedimentos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e prestar suporte às atividades da Auditoria-Geral do Município, atuando como referência de controle interno, quando expressamente designado para a função; auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; levantar, estruturar e formalizar conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; acompanhar a execução de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal; elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos; realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável; utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de formação acadêmica, conforme legislação profissional específica; realizar outras tarefas relacionadas às suas responsabilidades e habilitação.</p>
<p>AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA</p>	<p>Fiscalizar projetos de engenharia, exigindo o cumprimento dos quantitativos e qualidade de materiais previstos nas planilhas de orçamento quando da sua execução; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma físico/financeiro elaborado, aprovado e contratado; realizar os levantamentos necessários referentes a especificação de produtos e cotação de preços para fins de análise; elaborar orçamentos estimativos com o fito de compará-los com os que estão sendo auditados; examinar os projetos, solicitando esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos; realizar cotação de preços junto ao mercado com o fito de avaliar os preços contratados; participar de trabalhos de investigação científica de projetos liderados por especialistas com o objetivo de identificar ocorrências de impropriedades e/ou irregularidades na execução e/ou aplicação de materiais na execução das obras; emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres dos projetos em execução de acordo com as necessidades e circunstâncias; analisar, avaliar e emitir, sempre que solicitado, relatórios, laudos e pareceres acerca de aditamento da obra por dilação de prazo e/ou acréscimo de quantitativos de materiais; examinar e exigir o cumprimento da legislação trabalhista no ambiente da obra; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei.</p>
<p>AUDITOR DE TRIBUTOS</p>	<p>Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; ministrar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

<p>PROCURADOR MUNICIPAL</p>	<p>Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.</p>
<p>PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS</p>	<p>Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas; Participar efetivamente do processo ensino aprendizagem para os alunos portadores de deficiência (surdos) no acompanhamento, na supervisão e na avaliação através da língua brasileira de sinais; Desenvolver atividades conjuntas com o professor regente a fim de garantir acesso ao conhecimento dos alunos surdos; Acompanhar e possibilitar as diretrizes da escola para todos.</p>
AGENTE CULTURAL	<p>Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município. Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto às comunidades e escolas do Município. Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais. Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais. Auxiliar na organização de programas culturais educativos e artísticos. Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doação. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.</p>
CUIDADOR DE SAÚDE	<p>Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares. Executar tarefas afins.</p>
CUIDADOR SOCIAL	<p>Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Executar tarefas afins.</p>
<p>ORIENTADOR SOCIAL</p>	<p>Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Pro Jovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>
<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<p>Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados; configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>SOCORRISTA</p>	<p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>CADISTA</p>	<p>Executar, sob orientação imediata do supervisor, as atividades de detalhamento do projeto de arquitetura, observando normas, simbologias, especificações e procedimentos específicos da área; utilizar ferramentas de projetos em 2D e 3D; efetuar marcações de campo para elaboração do projeto e “as built”; elaborar os desenhos técnicos em CAD, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação); elaborar projeto de criação, desenho de interiores, perspectivas e layout; efetuar estudos de revestimentos e fachadas. utilizar a aplicabilidade do AutoCAD por meio da informática aplicada à arquitetura; aplicar métodos e técnicas de desenho aos projetos complementares de Instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia, de prevenção contra incêndio, coberturas, fechamentos e revestimentos; utilizar métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, esquadrias, pisos e revestimentos; participar da elaboração da a Lei Orgânica Municipal, do Plano Diretor Municipal e do Estatuto da cidade; conhecer e aplicar os aspectos gerais do desenho técnico, glossário e termos técnicos. efetuar leitura e interpretação de projeto arquitetônico, de projeções ortogonais, de cortes e seções, de perspectivas, de cotação, de escalas, de desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil, de desenho técnico em sistemas CAD, de Normas Técnicas NBR, de desenho artístico, de desenho de observação, de AutoCAD, tais como: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D; Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações; executar outras atividades correlatas ou similares.</p>
<p>FISCAL DE TRANSPORTE</p>	<p>Efetuar a inspeção quando da entrega dos veículos para o motorista antes de iniciar as suas atividades e quando do retorno dos veículos à oficina (setor de transportes), preenchendo formulário próprio para tal fim; registrar as quilômetros de saída e retorno; auferir e avaliar consumo de combustível de acordo com a rota estabelecida; realizar inspeções periódicas a fim de avaliar as condições da frota de veículos, manter registro permanente da vida útil dos pneus em uso e sobressalente, nível de óleo motor e data de troca, nível de água do sistema de refrigeração, situação freios, tacógrafo, bateria, limpadores de para-brisa, vidros janelas, portas,</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>painel, sistema elétrico, lâmpadas internas e externas de sinalização, faróis e outros; acompanhar, verificar e medir rotas (quilometragem); manter registro permanente de datas de troca de pneus, baterias e outros acessórios; manter quadro de registro com datas das programações das manutenções preventivas dos veículos e fazer cumprir; acompanhar, verificar e atestar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>MONITOR DE TRANSPORTE</p>	<p>Auxiliar no embarque e desembarque de crianças e adolescentes nos pontos de embarque/desembarque e na unidade escolar; verificar listagem de estudantes diariamente; fechar portas dos veículos, travando-as e examinando-as após cada operação de embarque e desembarque de estudantes; auxiliar nas travessias de ruas, alamedas e avenidas seja nos pontos de embarque/desembarque e na Unidade Escolar; examinar se todos os estudantes estão com cintos e se esses estão afivelados; cuidar para que todos os estudantes viagem sentados, observar e registrar, em formulário próprio, a velocidade de condução do veículo quando acima dos limites estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal; impedir a condução do veículo por motorista sem condições gerais de sobriedade e tranquilidade, comunicando aos seus superiores de imediato; aferir e registrar os horários de saída, embarques de estudantes durante o trajeto e de chegada ao destino final nos seus turnos de trabalhos; emitir relatório semanal, anexando registros, e encaminhá-lo todas as segundas-feiras ao seu superior imediato; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>TÉCNICO AMBIENTAL</p>	<p>Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa edesenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras;visitar periodicamente os projetos de licenciamentoambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão naanálise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração deplanos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento datecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar “in loco” problemasecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superioreshierárquicos.</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

<p>TECNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA</p>	<p>Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulagem e embalagem de vidros, ampolas e similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas; encaminhar, aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>coletiva e individual; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
ARTESÃO	<p>Executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; estimular a reflexão sobre criatividade, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica; identificar e incentivar valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de desenvolvendo de técnicas para qualificar essa ação artesanal; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de seu chefe imediato.</p>
PORTEIRO	<p>Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito municipal



**ANEXO III**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	45
ENGENHEIRO CIVIL	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01
PEDREIRO	02
TÉCNICO EM TURISMO	01
ELETRICISTA	01
FISCAL DE OBRAS	05
ASSISTENTE SOCIAL	10
CARPINTEIRO	01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10
AGENTE DE TRANSITO	10
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
COZINHEIRO	24
ENFERMEIRO	15
FARMACÊUTICO	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30
MÉDICO DO PSF	03
FISIOTERAPEUTA	02
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
NUTRICIONISTA	03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
ODONTÓLOGO	10
PSICÓLOGO	01
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	15
VETERINÁRIO	01
VIGIA	20
MOTORISTA CATEGORIA "B"	20
MOTORISTA CATEGORIA "D"	06
PEDAGOGO	02
FISCAIS TRIBUTOS	04
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL	21
PROFESSOR (A) I FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	06




**PREFEITURA DE  
TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL III 6° AO 9° ANO	21
PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA	03
BOMBEIRO HIDRAULICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
BIBLIOTECARIO	01
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD	05

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

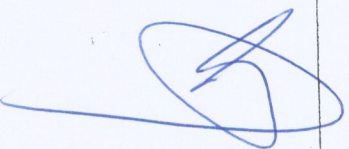
ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	ARQUIVISTA	ENINO MÉDIO COMPLETO	01	880,00	40
		AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	880,00	40
		DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	01	880,00	40
		MOTORISTA CATEGORIA B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CNH CATEGORIA "B"	02	880,00	40
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL		SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	880,00	40

## ANEXO V

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ARQUIVISTA	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; organizar acervos; dar acesso à informação; conservar os arquivos da Câmara Municipal.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador, seguindo as rotinas estabelecidas.
DIGITADOR	Realizar a codificação, conferência e digitação de documentos em geral; efetuar a emissão de relatórios quando solicitado; zelar pela conservação dos equipamentos; garantir resultados dentro da logística da qualidade a partir de metas pre-estabelecidas pelo seu superior; executar outras tarefas semelhantes as anteriores descritas quanto a complexidade e responsabilidade, sempre que necessário e a critério da chefia imediata.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerrar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
MOTORISTA CATEGORIA B	Conduz veículos automotores, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de encomendas e/ou servidores.



ANEXO VI

CARGO	VAGAS
ARQUIVISTA	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	02
DIGITADOR	01
MOTORISTA CATEGORIA B	02
SERVIÇOS GERAIS	01





câmara municipal de  
**TIANGUÁ**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 989/16 DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação de cargos, cria novas vagas para cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – ENFERMEIRO AUDITOR
- II – ENFERMEIRO DO TRABALHO
- III - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL
- IV - ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- V - EDUCADOR FÍSICO
- VI - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
- VII - MÉDICO PEDIATRA
- VIII - MÉDICO PSIQUIATRA
- IX – ARQUITETO
- X – ZOOTECNISTA
- XI – AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA
- XII – AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA
- XIII – AUDITOR DE TRIBUTOS
- XIV – PROCURADO MUNICIPAL
- XV – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
- XVI – AGENTE CULTURAL
- XVII – CUIDADOR DE SAÚDE
- XVIII – CUIDADOR SOCIAL
- XIX – ORIENTADOR SOCIAL
- XX – SOCORRISTA
- XXI - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- XXII – CADISTA
- XXIII – FISCAL DE TRANSPORTE
- XXIV – MONITOR DE TRANSPORTE
- XXV – TÉCNICO AMBIENTAL
- XXVI – TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA
- XXVII – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- XXVIII – ARTESÃO
- XXIX – PORTEIRO
- XXX – PROTÉTICO



**End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE**  
**Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86**  
**www.camaratiangua.ce.gov.br**



(88) 3626.1222 / (88) 9968.4069



# CÂMARA municipal de TIANGUÁ

§ 1º. A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos I e II desta Lei.

§2º. Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

§3º. Fica a cargo do Edital do concurso público exigir, se achar necessário, os requisitos técnicos ou acadêmicos necessários aos cargos com especialidade definida, quando esta não for definida expressamente por esta Lei ou não for a ela contrária, notadamente os constantes nos itens I, II, III, IV, VI, VII, VIII do art. 1º.

**Art. 1º- A** – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal os seguintes cargos:

- I – ARQUIVISTA;
- II - AGENTE ADMINISTRATIVO;
- III – DIGITADOR;
- IV – MOTORISTA CATEGORIA B
- V – SERVIÇOS GERAIS.

§ 1º - A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos IV e V.

§ 2º - Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

**Art. 2º** Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo III da presente Lei para os cargos já existentes no quadro de pessoal efetivo do município.

**Art. 2º-A** – Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo VI da presente Lei para os cargos já existentes no quadro pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tianguá.

**Art. 2º-B** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmarem parcerias, visando a realização de apenas um certame para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento, vigente à época da nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, conforme dotações específicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**  
Presidente

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE  
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86  
[www.camaratiangua.ce.gov.br](http://www.camaratiangua.ce.gov.br)

**ANEXO I**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HORA SEMANAL</b>
1. ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1.1. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENFERMEIRO AUDITOR	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		EDUCADOR FÍSICO	Diploma ou Certificado em ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe.	4	1.347,30	20h
		MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
		MÉDICO PEDIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
		MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
		ARQUITETO	Diploma ou certificado em	1	2.000,00	40h
		1.2. ENGENHARIA				

				ensino superior completo em Arquitetura, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.			
1.3. ZOOTECNIA	ZOOTECNISTA			Diploma ou certificado em ensino superior completo em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.	1	2.000,00	40h
1.4. AUDITORIA	AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA			Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Direito ou Gestão Pública e registro no conselho competente.	2	3.500,00	40h
	AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA			Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia e registro no CREA.	1	3.500,00	40h
1.5. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	AUDITOR DE TRIBUTOS			Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharia, Ciências da Computação, Direito ou Gestão Pública e registro no conselho competente.	4	2.500,00	40h

2. ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	1.7. PROCURADORIA	PROCURADOR MUNICIPAL	Curso de bacharelado em Direito mais registro da OAB e experiência mínima de dois anos.	3	4.000,00	40h	
	1.8. DOCÊNCIA	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	Diploma ou Certificado de ensino superior em Pedagogia mais Curso de Interprete de Libras.	1	1.347,30	20h	
	2.1. CULTURA	AGENTE CULTURAL	Ensino médio completo mais curso na área de atuação.	2	880,00	40h	
		CUIDADOR DE SAÚDE	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos.	1	880,00	40h	
	2.2. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos	16	880,00	40h	
		ORIENTADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes.	22	1.000,00	40h	
		PROTÉTICO	Formação de Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	1	1.250,00	40h	
			SOCORRISTA	Ensino médio completo mais curso na área de atuação e experiência mínima de seis meses.	5	880,00	40h

2.4 INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensinio Médio completo ou curso específico da função, ou curso Técnico de Eletrônica ou Mecatrônica (equivalente ao Ensino Médio). Conhecimento de informática.	4	1.500,00	40h
2.5 ARQUITETURA E ENGENHARIA	CADISTA	Ensinio Técnico completo, em Elétrica/Eletrônica ou cursando Superior em Engenharia Elétrica. Conhecimentos em AutoCAD, Revit e NR 10.	1	1.350,00	40h
2.6. FISCALIZAÇÃO E MONITORIA DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTE	Ensinio médio completo mais curso na área de mecânica e elétrica de autos ou experiência mínima de seis meses.	2	1.200,00	40h
	MONITOR DE TRANSPORTE	Ensinio médio completo	30	880,00	40h
2.7. MEIO AMBIENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	Ensinio médio completo mais curso técnico na área de atuação.	2	1.250,00	40h
2.7. ANÁLISE CLÍNICA	TECNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA	Ensinio médio completo mais Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia Clínica.	1	1.250,00	40h
2.9. SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensinio médio completo mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	1	1.250,00	40h
3.1. ARTESANATO	ARTESÃO	Ensinio fundamental completo e experiência mínima de seis	1	880,00	40h
3. ATIVIDADES AUXILIARES					

	<p>3.2. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA, DESPACHO, ATENDIMENTO, PORTARIA, LAVANDERIA, COZINHA E ASSEMELHADOS</p>	<p>PORTEIRO</p>	<p>Ensino fundamental completo.</p>	<p>30</p>	<p>880,00</p>	<p>40h</p>
--	--	-----------------	-------------------------------------	-----------	---------------	------------

meses na área de atuação.

PORTEIRO

Ensino fundamental completo.

30

880,00

40h

<p>ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física; capacitar Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente às ações de atividade física; formação de grupos educativos. Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</p>	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolutividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os</p>

	<p>encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacidades referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico.; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ARQUITETO</p>	<p>Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejamento, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o Município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua</p>

	<p>competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.</p>
<p>ZOOTECNISTA</p>	<p>Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA</p>	<p>Auditar os sistemas contábil, patrimonial, administrativo, tributário, de folha de pagamento, de materiais, entre outros, aferindo a eficiência e a correção dos procedimentos, dos serviços e dos bens públicos municipais; auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo o Município, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções à sua gerência imediata; revisar os demonstrativos contábeis e de controles internos dos órgãos da Administração Municipal; emitir parecer sobre a consistência e a legalidade das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da Administração Municipal; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de</p>

	<p>obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais; examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão; controlar os atos, processos e procedimentos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e prestar suporte às atividades da Auditoria-Geral do Município, atuando como referência de controle interno, quando expressamente designado para a função; auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; levantar, estruturar e formalizar conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; acompanhar a execução de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal; elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos; realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável; utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de formação acadêmica, conforme legislação profissional específica; realizar outras tarefas relacionadas às suas responsabilidades e habilitação.</p>
AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	<p>Fiscalizar projetos de engenharia, exigindo o cumprimento dos quantitativos e qualidade de materiais previstos nas planilhas de orçamento quando da sua execução; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma físico/financeiro elaborado, aprovado e contratado; realizar os levantamentos necessários referentes a especificação de produtos e cotação de preços para fins de análise; elaborar orçamentos estimativos com o fito de compará-los com os que estão sendo auditados; examinar os projetos, solicitando esclarecimentos técnicos,</p>

	<p>para assegurar a observância às características e prazos propostos; realizar cotação de preços junto ao mercado com o fito de avaliar os preços contratados; participar de trabalhos de investigação científica de projetos liderados por especialistas com o objetivo de identificar ocorrências de impropriedades e/ou irregularidades na execução e/ou aplicação de materiais na execução das obras; emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres dos projetos em execução de acordo com as necessidades e circunstâncias; analisar, avaliar e emitir, sempre que solicitado, relatórios, laudos e pareceres acerca de aditamento da obra por dilação de prazo e/ou acréscimo de quantitativos de materiais; examinar e exigir o cumprimento da legislação trabalhista no ambiente da obra; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei.</p>
<p>AUDITOR DE TRIBUTOS</p>	<p>Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; ministrar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>
<p>PROCURADOR MUNICIPAL</p>	<p>Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.</p>

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas; Participar efetivamente do processo ensino aprendizagem para os alunos portadores de deficiência (surdos) no acompanhamento, na supervisão e na avaliação através da língua brasileira de sinais; Desenvolver atividades conjuntas com o professor regente a fim de garantir acesso ao conhecimento dos alunos surdos; Acompanhar e possibilitar as diretrizes da escola para todos.

#### PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

<p>AGENTE CULTURAL</p>	<p>Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município. Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto às comunidades e escolas do Município. Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais. Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais. Auxiliar na organização de programas culturais educativos e artísticos. Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doação. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.</p>
<p>CUIDADOR DE SAÚDE</p>	<p>Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares. Executar tarefas afins.</p>
<p>CUIDADOR SOCIAL</p>	<p>Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Executar tarefas afins.</p>

<p style="text-align: center;">ORIENTADOR SOCIAL</p>	<p>Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Pro jovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<p>Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados; configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o</p>

	<p>exercício da função.</p> <p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
SOCORRISTA	
CADISTA	<p>Executar, sob orientação imediata do supervisor, as atividades de detalhamento do projeto de arquitetura, observando normas, simbologias, especificações e procedimentos específicos da área; utilizar ferramentas de projetos em 2D e 3D; efetuar marcações de campo para elaboração do projeto e "as built"; elaborar os desenhos técnicos em CAD, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação); elaborar projeto de criação, desenho de interiores, perspectivas e layout; efetuar estudos de revestimentos e fachadas.</p>

	<p>utilizar a aplicabilidade do AutoCAD por meio da informática aplicada à arquitetura; aplicar métodosse técnicas de desenho aos projetos complementares de Instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia,de prevenção contra incêndio,coberturas, fechamentos e revestimentos; utilizar métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, esquadrias, pisos e revestimentos;participar da elaboração da a Lei Orgânica Municipal, do Plano Diretor Municipal e do Estatuto da cidade.conhecer e aplicar os aspectos gerais do desenho técnico,glossário e termos técnicos. efetuar leitura e interpretação de projeto arquitetônico, de projeções ortogonais, de cortes e seções, de perspectivas, de cotação, de escalas,de desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil, de desenho técnico em sistemas CAD, de Normas Técnicas NBR, de desenho artístico,de desenho de observação, de AutoCAD, tais como: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D; Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações; executar outras atividades correlatas ou similares.</p>
<p>FISCAL DE TRANSPORTE</p>	<p>Efetuar a inspeção quando da entrega dos veículos para o motorista antes de iniciar as suas atividades e quando do retorno dos veículos à oficina (setor de transportes), preenchendo formulário próprio para tal fim; registrar as quilometragens de saída e retorno; auferir e avaliar consumo de combustível de acordo com a rota preestabelecida;realizar inspeções periódicas a fim de avaliar as condições da frota de veículos, manter registro permanente da vida útil dos pneus em uso e sobressalente, nível de óleo motor e data de troca, nível de água do sistema de refrigeração, situação freios, tacógrafo, bateria, limpadores de para-brisa, vidros janelas, portas, painel, sistema elétrico, lâmpadas internas e externas de sinalização, faróis e outros; acompanhar, verificar e medir rotas (quilometragem); manter registro permanente de datas de troca de pneus, baterias e outros acessórios; manter quadro de registro com datas das programações das manutenções preventivas dos veículos e fazer cumprir; acompanhar, verificar e atestar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>MONITOR DE TRANSPORTE</p>	<p>Auxiliar no embarque e desembarque de crianças e adolescentes nos pontos de embarque/desembarque e na unidade escolar; verificar listagem de estudantes diariamente; fechar portas dos veículos, travando-as e examinando-as após cada operação de embarque e desembarque de estudantes; auxiliar nas travessias de ruas, alamedas e avenidas seja nos pontos de embarque/desembarque e na Unidade Escolar; examinar se todos os estudantes estão com cintos e se esses estão afivelados; cuidar para que todos os estudantes viagem sentados, observar e registrar, em formulário próprio, a velocidade de condução do veículo quando acima dos limites estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal; impedir a condução do veículo por motorista sem condições gerais de sobriedade e tranquilidade, comunicando aos seus superiores de imediato; aferir e registrar os horários de saída, embarques de estudantes durante o trajeto e de chegada ao destino final nos seus turnos de</p>

<p style="text-align: center;">TÉCNICO AMBIENTAL</p>	<p>trabalhos; emitir relatório semanal, anexando registros, e encaminhá-lo todas as segundas-feiras ao seu superior imediato; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p> <p>Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa edesenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; visitar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento de tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar “in loco” problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA</p>	<p>Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarros, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulagem e embalagem de vidros, ampolas e similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p style="text-align: center;">TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade,</p>

	<p>bem como as medidas de eliminação e neutralização; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas; encaminhar, aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
ARTESÃO	<p>Executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; estimular a reflexão sobre criatividade, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica; identificar e incentivar valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de desenvolvimento de técnicas para qualificar essa ação artesanal; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação</p>

**ANEXO III**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	45
ENGENHEIRO CIVIL	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01
PEDREIRO	02
TÉCNICO EM TURISMO	01
ELETRICISTA	01
FISCAL DE OBRAS	05
ASSISTENTE SOCIAL	10
CARPINTEIRO	01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10
AGENTE DE TRANSITO	10
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
COZINHEIRO	24
ENFERMEIRO	15
FARMACÊUTICO	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30
MÉDICO DO PSF	03
FISIOTERAPEUTA	02
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
NUTRICIONISTA	03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
ODONTÓLOGO	10
PSICÓLOGO	01
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	15
VETERINÁRIO	01
VIGIA	20
MOTORISTA CATEGORIA "B"	20
MOTORISTA CATEGORIA "D"	06
PEDAGOGO	02
FISCAIS TRIBUTOS	04
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL	21
PROFESSOR (A) I FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	06

GOVERNAR PARA CUIDAR

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL III 6° AO 9° ANO	21
PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA	03
BOMBEIRO HIDRAULICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
BIBLIOTECARIO	01
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD	05

  
Jean Nunes Azevedo  
**Prefeito Municipal**



LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 06/06/16

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 06/06/16 COM  
34 VOTOS.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 37/16, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Acrescentam os artigos 1º-A, 2º-A, 2º-B, e altera o art.  
3º ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016, conforme segue:

Art. 1º - Ficam acrescentados os artigos 1º-A, 2º-A e 2º-B ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de Maio de 2016, com a seguinte redação:

**Art. 1º-A – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal os seguintes cargos:**

- I – ARQUIVISTA;
- II - AGENTE ADMINISTRATIVO;
- III – DIGITADOR;
- IV – MOTORISTA CATEGORIA B
- V – SERVIÇOS GERAIS.

§ 1º - A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos IV e V.

§ 2º - Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

**Art. 2º-A – Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo VI da presente Lei para os cargos já existentes no quadro pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tianguá.**

**Art. 2º-B - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmarem parcerias, visando a realização de apenas um certame para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.**

Art. 2º - Altera o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento, vigente à época da nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, conforme dotações específicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente.**

Art. 3º - Ficam acrescentados os anexos IV, V e VI ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de Maio de 2016.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 06 de junho de 2016

Haroldo Aragão Correia  
Presidente

Mariano Brenes  
Vice-Presidente

Adauto Raimundo da Silva  
1º Secretário

Leozemar M...

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR

## ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	ARQUIVISTA	ENINO MÉDIO COMPLETO	01	880,00	40
		AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	880,00	40
		DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	01	880,00	40
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MOTORISTA CATEGORIA B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CNH CATEGORIA "B"	02	880,00	40
		SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	880,00	40

## ANEXO V

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ARQUIVISTA	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar os arquivos da Câmara Municipal.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador, seguindo as rotinas estabelecidas.
DIGITADOR	Realizar a codificação, conferência e digitação de documentos em geral; efetuar a emissão de relatórios quando solicitado; zelar pela conservação dos equipamentos; garantir resultados dentro da logística da qualidade a partir de metas pré-estabelecidas pelo seu superior; executar outras tarefas semelhantes as anteriores descritas quanto a complexidade e responsabilidade, sempre que necessário e a critério da chefia imediata.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
MOTORISTA CATEGORIA B	Conduz veículos automotores, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de encomendas e/ou servidores.

## ANEXO VI

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
ARQUIVISTA	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	02
DIGITADOR	01
MOTORISTA CATEGORIA B	02
SERVIÇOS GERAIS	01



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 23/05/16

MENSAGEM Nº 37 /2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Exmo. Sr.

**HAROLDO ARAGÃO CORREIA**

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 06/06/16 COM  
14 VOTOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Venho a presença de Vossas Excelências apresentar Projeto de Lei que trata da criação de novos cargos efetivos na administração pública municipal de Tianguá, bem como da ampliação do número de vagas de cargos já existentes.

É sabido e observado pelos nobres Edis o visível crescimento de Tianguá, tanto no que se refere ao crescimento na ocupação do solo quanto ao crescimento demográfico.

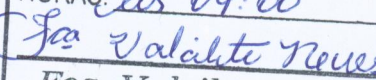
Tal crescimento gera uma necessidade de ampliação dos serviços públicos visando abarcar esse crescimento. Para tanto necessário se fazer aumentar o contingente de servidores públicos efetivos ante o aumento da demanda da população e dos serviços inerentes à administração pública, tais como Saúde, Educação, Assistência Social entre outros de igual importância.

É visando essa demanda que o presente projeto de lei cria tais vagas no Poder Executivo a ser preenchidas por meio de concurso público de provas e títulos.

Ciente da importância da matéria é que submetemos esse Projeto de Lei para ser apreciada por esta augusta Câmara Legislativa em regime de urgência urgentíssima.

  
Jean Nunes Azevedo

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 33.0516  
DATA: 23 / 05 / 2016  
HORAS: as 09:00  
  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO



**PROJETO DE LEI Nº 37 /16, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a criação de cargos, cria novas vagas para cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – ENFERMEIRO AUDITOR
- II – ENFERMEIRO DO TRABALHO
- III – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL
- IV – ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- V – EDUCADOR FÍSICO
- VI – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
- VII – MÉDICO PEDIATRA
- VIII – MÉDICO PSIQUIATRA
- IX – ARQUITETO
- X – ZOOTECNISTA
- XI – AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA
- XII – AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA
- XIII – AUDITOR DE TRIBUTOS
- XIV – PROCURADOR MUNICIPAL
- XV – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS
- XVI – AGENTE CULTURAL
- XVII – CUIDADOR DE SAÚDE
- XVIII – CUIDADOR SOCIAL
- XIX – ORIENTADOR SOCIAL
- XX – SOCORRISTA
- XXI – TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- XXII – CADISTA
- XXIII – FISCAL DE TRANSPORTE
- XXIV – MONITOR DE TRANSPORTE
- XXV – TÉCNICO AMBIENTAL
- XXVI – TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA
- XXVII – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- XXVIII – ARTESÃO
- XXIX – PORTEIRO
- XXX – PROTÉTICO



GOVERNAR PARA CUIDAR

§ 1º. A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos I e II desta Lei.

§2º. Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

§3º. Fica a cargo do Edital do concurso público exigir, se achar necessário, os requisitos técnicos ou acadêmicos necessários aos cargos com especialidade definida, quando esta não for definida expressamente por esta Lei ou não for a ela contrária, notadamente os constantes nos itens I, II, III, IV, VI, VII, VIII do art. 1º.

**Art. 2º** Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo III da presente Lei para os cargos já existentes no quadro de pessoal efetivo do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente à época da nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de maio de 2016.



Jean Nunes Azevedo

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
1. ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	1.1. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENFERMEIRO AUDITOR	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Diploma ou Certificado de ensino superior em enfermagem e registro no COREN.	1	2.100,00	40h
		EDUCADOR FÍSICO	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe.	4	1.347,30	20h
		MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
		MÉDICO PEDIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h
MÉDICO PSQUIATRA	Diploma ou Certificado de ensino superior completo em Medicina, e registro no órgão da classe.	1	4.550,00	20h		



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

1.2. ENGENHARIA	ARQUITETO	Diploma ou certificado em ensino superior completo em Arquitetura, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.	1	2.000,00	40h
1.3. ZOOTECNIA	ZOOTECNISTA	Diploma ou certificado em ensino superior completo em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC e registro no órgão profissional.	1	2.000,00	40h
1.4. AUDITORIA	AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências da Computação, Direito ou Gestão Pública e registro no conselho competente.	2	3.500,00	40h
	AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia e registro no CREA.	1	3.500,00	40h
1.5. ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	AUDITOR DE TRIBUTOS	Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Engenharia, Ciências da Computação, Direito ou	4	2.500,00	40h



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

2. ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	2.2. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CIDADADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos	16	880,00	40h	Gestão Pública e registro no conselho competente.				
							PROCURADOR MUNICIPAL	Curso de bacharelado em Direito mais registro da OAB e experiência mínima de dois anos.	3	4.000,00	40h
							PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	Diploma ou Certificado de ensino superior em Pedagogia mais Curso de Interprete de Libras.	1	1.347,30	20h
							AGENTE CULTURAL	Ensino médio completo mais curso na área de atuação.	2	880,00	40h
2.1. CULTURA	CIDADADOR DE SAÚDE	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes e/ou idosos.	1	880,00	40h						
						ORIENTADOR SOCIAL	Formação de Ensino Médio Completo e experiência de, no mínimo, seis meses em atendimento a crianças e/ou adolescentes.	22	1.000,00	40h	
						PROTÉTICO	Formação de Ensino Médio Completo com Curso Técnico.	1	1.250,00	40 h	



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	SOCORRISTA	Ensino médio completo mais curso na área de atuação e experiência mínima de seis meses.	5	880,00	40h
2.4 INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio completo ou curso específico da função, ou curso Técnico de Eletrônica ou Mecatrônica (equivalente ao Ensino Médio). Conhecimento de informática.	4	1.500,00	40h
2.5 ARQUITETURA E ENGENHARIA	CADISTA	Ensino Técnico completo, em Elétrica/Eletrônica ou cursando Superior em Engenharia Elétrica. Conhecimentos em AutoCAD, Revit e NR 10.	1	1.350,00	40h
2.6. FISCALIZAÇÃO E MONITORIA DE TRANSPORTES	FISCAL DE TRANSPORTE	Ensino médio completo mais curso na área de mecânica e elétrica de autos ou experiência mínima de seis meses.	2	1.200,00	40h
	MONITOR DE TRANSPORTE	Ensino médio completo	30	880,00	40h
2.7. MEIO AMBIENTE	TÉCNICO AMBIENTAL	Ensino médio completo mais curso técnico na área de atuação.	2	1.250,00	40h
2.7. ANÁLISE CLÍNICA	TECNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA	Ensino médio completo mais Curso Técnico em Laboratório ou Técnico em Patologia Clínica.	1	1.250,00	40h



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	2.9. SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	1	1.250,00	40h
	3.1. ARTESANATO	ARTESÃO	Ensino fundamental completo e experiência mínima de seis meses na área de atuação.	1	880,00	40h
3. ATIVIDADES AUXILIARES	3.2. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA, DESPACHO, ATENDIMENTO, PORTARIA, LAVANDERIA, COZINHA E ASSEMBELHADOS	PORTEIRO	Ensino fundamental completo.	30	880,00	40h

  
**Jean Nunes Azevedo**

Prefeito municipal

ANEXO II

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>
PROTÉTICO	Protético Biossegurança e controle de infecção cruzada: Desinfecção de produtos enviados ao laboratório de prótese. Prótese Parcial Removível: quando indicar a confecção de moldes individuais, material de moldagem para duplicação de modelos, acabamento e polimento, critérios a seguir para uma boa inclusão e fundição. Prótese Fixa: gesso utilizado para a confecção de modelos de estudo e de trabalho, montagem no articulador semi-ajustável, técnica de registro intermaxilar.
ENFERMEIRO AUDITOR	Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; integrar equipes de estudos; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar procedimentos de maior complexidade, estudar as condições de higiene; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO SAÚDE	Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências

<p>MENTAL</p>	<p>psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</p>	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física; capacitar Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente às ações de atividade física; formação de grupos educativos. Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</p>	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego</p>
<p>MÉDICO PEDIATRA</p>	<p>Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolitividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>MÉDICO PSQUIATRA</p>	<p>Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; ; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p>ARQUITETO</p>	<p>Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-</p>

	<p>cultural para o Município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.</p>
ZOOTECNISTA	<p>Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
AUDITOR DA GESTÃO PÚBLICA	<p>Auditar os sistemas contábil, patrimonial, administrativo, tributário, de folha de pagamento, de materiais, entre outros, aferindo a eficiência e a correção dos procedimentos, dos serviços e dos bens públicos municipais; auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo o Município, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções à sua gerência imediata; revisar os demonstrativos contábeis e de controles internos dos órgãos da Administração Municipal; emitir parecer sobre a consistência e a legalidade das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da Administração Municipal; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências contábeis, técnicas e administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da</p>



Gabinete do  
**Prefeito**

unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e regulação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais; examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão; controlar os atos, processos e procedimentos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e prestar suporte às atividades da Auditoria-Geral do Município, atuando como referência de controle interno, quando expressamente designado para a função; auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; levantar, estruturar e formalizar conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; acompanhar a execução de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal; elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos; realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável; utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; manter-se atualizado no que se refere à



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de formação acadêmica, conforme legislação profissional específica; realizar outras tarefas relacionadas às suas responsabilidades e habilitação.</p>
<p>AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA</p>	<p>Fiscalizar projetos de engenharia, exigindo o cumprimento dos quantitativos e qualidade de materiais previstos nas planilhas de orçamento quando da sua execução; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma físico/financeiro elaborado, aprovado e contratado; realizar os levantamentos necessários referentes a especificação de produtos e cotação de preços para fins de análise; elaborar orçamentos estimativos com o fito de compará-los com os que estão sendo auditados; examinar os projetos, solicitando esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos; realizar cotação de preços junto ao mercado com o fito de avaliar os preços contratados; participar de trabalhos de investigação científica de projetos liderados por especialistas com o objetivo de identificar ocorrências de impropriedades e/ou irregularidades na execução e/ou aplicação de materiais na execução das obras; emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres dos projetos em execução de acordo com as necessidades e circunstâncias; analisar, avaliar e emitir, sempre que solicitado, relatórios, laudos e pareceres acerca de aditamento da obra por dilação de prazo e/ou acréscimo de quantitativos de materiais; examinar e exigir o cumprimento da legislação trabalhista no ambiente da obra; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei.</p>
<p>AUDITOR DE TRIBUTOS</p>	<p>Emitir parecer e responder consultas acerca de matéria tributária e fiscal; estudar e propor métodos e técnicas gerais de natureza fiscal; ministrar cursos de aperfeiçoamento em matéria tributária e fiscal; opinar, quando solicitado, sobre anteprojetos de lei e demais atos normativos de natureza tributária e fiscal; efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para o efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	<p>com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>
<p><b>PROCURADOR MUNICIPAL</b></p>	<p>Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.</p>
<p><b>PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS</b></p>	<p>Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da</p>

	<p>elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas; Participar efetivamente do processo ensino aprendizagem para os alunos portadores de deficiência (surdos) no acompanhamento, na supervisão e na avaliação através da língua brasileira de sinais; Desenvolver atividades conjuntas com o professor regente a fim de garantir acesso ao conhecimento dos alunos surdos; Acompanhar e possibilitar as diretrizes da escola para todos.</p>
AGENTE CULTURAL	<p>Participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município. Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto às comunidades e escolas do Município. Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais. Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais. Auxiliar na organização de programas culturais educativos e artísticos. Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doação. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.</p>
CUIDADOR DE SAÚDE	<p>Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do</p>

	<p>usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares. Executar tarefas afins.</p>
<p><b>CUIDADOR SOCIAL</b></p>	<p>Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); Executar tarefas afins.</p>
<p><b>ORIENTADOR SOCIAL</b></p>	<p>Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Pro Jovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p> <p>SOCORRISTA</p>	<p>Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados; configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminedada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo</p>
---	---



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>CADISTA</p>	<p>Executar, sob orientação imediata do supervisor, as atividades de detalhamento do projeto de arquitetura, observando normas, simbologias, especificações e procedimentos específicos da área; utilizar ferramentas de projetos em 2D e 3D; efetuar marcações de campo para elaboração do projeto e "as built"; elaborar os desenhos técnicos em CAD, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação); elaborar projeto de criação, desenho de interiores, perspectivas e layout; efetuar estudos de revestimentos e fachadas. utilizar a aplicabilidade do AutoCAD por meio da informática aplicada à arquitetura; aplicar métodos e técnicas de desenho aos projetos complementares de Instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia, de prevenção contra incêndio, coberturas, fechamentos e revestimentos; utilizar métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, esquadrias, pisos e revestimentos; participar da elaboração da Lei Orgânica Municipal, do Plano Diretor Municipal e do Estatuto da cidade conhecer e aplicar os aspectos gerais do desenho técnico, glossário e termos técnicos. efetuar leitura e interpretação de projeto arquitetônico, de projeções ortogonais, de cortes e seções, de perspectivas, de cotação, de escalas, de desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil, de desenho técnico em sistemas CAD, de Normas Técnicas NBR, de desenho artístico, de desenho de observação, de AutoCAD, tais como: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D; Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações; executar outras atividades correlatas ou similares.</p>
<p>FISCAL DE TRANSPORTE</p>	<p>Efetuar a inspeção quando da entrega dos veículos para o motorista antes de iniciar as suas atividades e quando do retorno dos veículos à oficina (setor de transportes), preenchendo formulário próprio para tal fim; registrar</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>as quilômetros de saída e retorno; auferir e avaliar consumo de combustível de acordo com a rota preestabelecida; realizar inspeções periódicas a fim de avaliar as condições da frota de veículos, manter registro permanente da vida útil dos pneus em uso e sobressalente, nível de óleo motor e data de troca, nível de água do sistema de refrigeração, situação freios, tacógrafo, bateria, limpadores de para-brisa, vidros janelas, portas, painel, sistema elétrico, lâmpadas internas e externas de sinalização, faróis e outros; acompanhar, verificar e medir rotas (quilometragem); manter registro permanente de datas de troca de pneus, baterias e outros acessórios; manter quadro de registro com datas das programações das manutenções preventivas dos veículos e fazer cumprir; acompanhar, verificar e atestar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>MONITOR DE TRANSPORTE</p>	<p>Auxiliar no embarque e desembarque de crianças e adolescentes nos pontos de embarque/desembarque e na unidade escolar; verificar listagem de estudantes diariamente; fechar portas dos veículos, travando-as e examinando-as após cada operação de embarque e desembarque de estudantes; auxiliar nas travessias de ruas, alamedas e avenidas seja nos pontos de embarque/desembarque e na Unidade Escolar; examinar se todos os estudantes estão com cintos e se esses estão afivelados; cuidar para que todos os estudantes viagem sentados, observar e registrar, em formulário próprio, a velocidade de condução do veículo quando acima dos limites estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal; impedir a condução do veículo por motorista sem condições gerais de sobriedade e tranquilidade, comunicando aos seus superiores de imediato; aferir e registrar os horários de saída, embarques de estudantes durante o trajeto e de chegada ao destino final nos seus turnos de trabalhos; emitir relatório semanal, anexando registros, e encaminhá-lo todas as segundas-feiras ao seu superior imediato; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.</p>
<p>TÉCNICO AMBIENTAL</p>	<p>Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

	<p>desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>
<p>TECNICO DE LABORATORIO EM ANÁLISE CLÍNICA</p>	<p>Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escartos, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<p>Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivonistas; encaminhar, aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu</p>



PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

	<p>desempenho; executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p>
<p>ARTESÃO</p>	<p>Executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; estimular a reflexão sobre criatividade, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica; identificar e incentivar valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de desenvolvendo de técnicas para qualificar essa ação artesanal; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de seu chefe imediato.</p>
<p>PORTEIRO</p>	<p>Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma</p>




PREFEITURA DE  
**TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do  
**Prefeito**

natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito municipal



**ANEXO III**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	45
ENGENHEIRO CIVIL	02
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01
PEDREIRO	02
TÉCNICO EM TURISMO	01
ELETRICISTA	01
FISCAL DE OBRAS	05
ASSISTENTE SOCIAL	10
CARPINTEIRO	01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10
AGENTE DE TRANSITO	10
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
COZINHEIRO	24
ENFERMEIRO	15
FARMACÊUTICO	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30
MÉDICO DO PSF	03
FISIOTERAPEUTA	02
FONOAUDIÓLOGO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01
NUTRICIONISTA	03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01
ODONTÓLOGO	10
PSICÓLOGO	01
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	15
VETERINÁRIO	01
VIGIA	20
MOTORISTA CATEGORIA "B"	20
MOTORISTA CATEGORIA "D"	06
PEDAGOGO	02
FISCAIS TRIBUTOS	04
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL	21
PROFESSOR (A) I FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	06




**PREFEITURA DE  
TIANGUÁ**

Gabinete do  
**Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL III 6° AO 9° ANO	21
PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA	03
BOMBEIRO HIDRAULICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
ENGENHEIRO AGRONOMO	01
BIBLIOTECARIO	01
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD	05

  
Jean Nunes Azevedo  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 37/16 de 13 de maio de 2016 – Dispõe sobre a criação de cargos, cria novas vagas para efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO de Lei Nº 37/16 de 13 de maio de 2016 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE JUNHO DE 2016

Fernando Alves de Menezes  
Presidente

Valdeci Vieira de Azevedo  
Relator

Maria Imaculada Fernandes Sá  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 37/16 de 13 de maio de 2016** – Dispõe sobre a criação de cargos, cria novas vagas para efetivos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências; (Autoria do Executivo)


### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

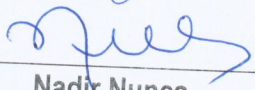
### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE **O PROJETO DE LEI Nº 37/16 de 13 de maio de 2016** ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE JUNHO DE 2016

  
Raimundo Nonato Portela Fontenele  
Presidente

  
José Claudiohelder Cardoso de Vasconcelos  
Relator

  
Nadir Nunes  
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 06/06/16

APROVADO NA SESSÃO DO  
DIA 06/06/16 COM  
34 VOTOS.

# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 37/16, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Acrescentam os artigos 1º-A, 2º-A, 2º-B, e altera o art.  
3º ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tianguá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016, conforme segue:

Art. 1º - Ficam acrescentados os artigos 1º-A, 2º-A e 2º-B ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de Maio de 2016, com a seguinte redação:

Art. 1º-A – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal os seguintes cargos:

- I – ARQUIVISTA;
- II – AGENTE ADMINISTRATIVO;
- III – DIGITADOR;
- IV – MOTORISTA CATEGORIA B
- V – SERVIÇOS GERAIS.

§ 1º - A jornada de trabalho, número de vagas, remuneração e atribuições dos novos cargos estão definidos nos anexos IV e V.

§ 2º - Os cargos constantes neste artigo serão preenchidos por meio de concurso público de provas e títulos.

Art. 2º-A – Ficam criadas as vagas constantes na forma do anexo VI da presente Lei para os cargos já existentes no quadro pessoal efetivo da Câmara Municipal de Tianguá.

Art. 2º-B - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a firmarem parcerias, visando a realização de apenas um certame para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei.

Art. 2º - Altera o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento, vigente à época da nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, conforme dotações específicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente.

Art. 3º - Ficam acrescentados os anexos IV, V e VI ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de Maio de 2016.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, 06 de junho de 2016

Haroldo Aragão Correia  
Presidente

Mariano Breckenfeldt Diniz  
Vice – Presidente

Adauto Raimundo da Silva  
1º Secretário

Jozemar Machado Carneiro  
2º Secretário

Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21  
CNPJ: 06.577-530/0001-83  
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR

## ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	HORA SEMANAL
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	ARQUIVISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	880,00	40
		AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	880,00	40
		DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	01	880,00	40
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	MOTORISTA CATEGORIA B	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CNH CATEGORIA "B"	02	880,00	40
		SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	880,00	40

## ANEXO V

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>
<b>ARQUIVISTA</b>	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar os arquivos da Câmara Municipal.
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador, seguindo as rotinas estabelecidas.
<b>DIGITADOR</b>	Realizar a codificação, conferência e digitação de documentos em geral; efetuar a emissão de relatórios quando solicitado; zelar pela conservação dos equipamentos; garantir resultados dentro da logística da qualidade a partir de metas pré-estabelecidas pelo seu superior; executar outras tarefas semelhantes as anteriores descritas quanto a complexidade e responsabilidade, sempre que necessário e a critério da chefia imediata.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas. Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos.
<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>	Conduz veículos automotores, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de encomendas e/ou servidores.

## ANEXO VI

CARGO	VAGAS
ARQUIVISTA	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	02
DIGITADOR	01
MOTORISTA CATEGORIA B	02
SERVIÇOS GERAIS	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 37/16, DE 06 DE JUNHO DE 2016 - Acrescentam os artigos 1º-A, 2º-A, 2º-B, e altera o art. 3º ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016 e dá outras providências. (Autoria do Legislativo)

### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

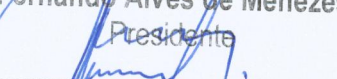
### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE A PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA nº 01/16 AO PROJETO DE LEI Nº 37/16, DE 06 DE JUNHO DE 2016 ACIMA, COMO SENDO FAVORÁVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE JUNHO DE 2016

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Alves de Menezes

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valdeci Vieira de Azevedo

Relator

  
\_\_\_\_\_  
Maria Imaculada Fernandes da Silva

Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro

Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/16 AO PROJETO DE LEI Nº 37/16, DE 06 DE JUNHO DE 2016 - Acrescentam os artigos 1º-A, 2º-A, 2º-B, e altera o art. 3º ao Projeto de Lei nº 37/16, de 20 de maio de 2016 e dá outras providências. (Autoria do Legislativo)

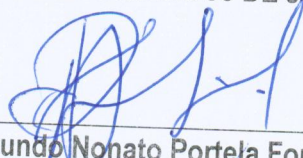
### RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.*

### VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE A PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/16 AO PROJETO DE LEI Nº 37/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016 ACIMA, COMO SENDO **FAVORÁVEL** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 06 DE JUNHO DE 2016

  
Raimundo Nonato Portela Fontenele  
Presidente

  
José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos  
Relator

  
Nadir Nunes  
Membro

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro  
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83

WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR